



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

0009/2025

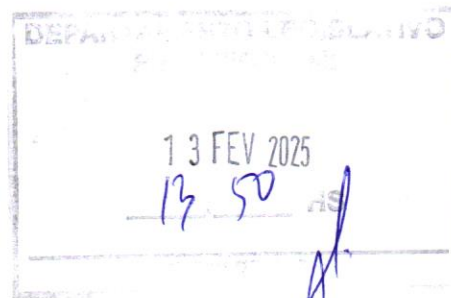
Revoga o inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 e restabelece a vigência da Lei Ordinária nº 9099 de 29 de maio de 2006, que concede abono aos aposentados e pensionistas do Sistema PREVIFOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

- Art. 1º** – Fica revogado o inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021.
- Art. 2º** – Fica restabelecida a vigência da Lei Ordinária nº 9099 de 29 de maio de 2006.
- Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de fev. de 2025


JORGE PINHEIRO – PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa à revogação do inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 e restabelece a vigência da Lei Ordinária nº 9099 de 29 de maio de 2006, que concede abono aos aposentados e pensionistas do Sistema PREVIFOR. Desse modo, os aposentados e pensionistas que contribuírem com o sistema PREVIFOR voltarão a fazer jus mensalmente ao abono salarial correspondente ao valor nominal dos descontos efetuados.

Quando foi instituído em 2006, o abono justificou-se como necessário para "minorar os efeitos da contribuição a ser exigida". A medida protegia, assim, os servidores aposentados e pensionistas evitando as repercussões de uma perda brusca nos valores recebidos, afetando seu poder de compra e sua qualidade de vida no estágio final de suas vidas, isto é, no período em que deveriam desfrutar do resultado do trabalho de anos no serviço público.

Ora, as razões originais que inspiraram a criação do abono não deixaram de ser relevantes. A necessidade de proteger os direitos dos contribuintes não é menor nem menos importante hoje do que era em 2006, por isso, buscando minimizar o impacto negativo das mudanças legislativas sobre a vida dos segurados, pleiteamos a presente modificação. Cientes da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação.



JORGE PINHEIRO – PSDB